



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 08 de outubro de 2013.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 08/10/2013.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA
FAZER FRENTE À DESPESA;

Objeto: Serviço de Revisão mecânica (peças e mão de obra) para os veículos
Sanderó placa AVJ-2376 e Symbol placa AVJ-2379, da Câmara Municipal de Santa
Terezinha de Itaipu no período de Outubro a Dezembro/2013.

Preço máximo será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do
objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de veículos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

08 / 10 / 2013.

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Elaine Cristina Baptista



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 005/2013

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "**OPEN VEÍCULOS LTDA**" inscrita no CNPJ sob nº 04.75.147/0001-32, com endereço comercial sito à Rua Nelson da Cunha Junior nº 300 – Vila Perola – Foz do Iguaçu/PR – Cep.: 85865-228, que tem como objetivo Serviço de Revisão mecânica (peças e mão de obra) para os veículos Sanderio placa AVJ-2376 e Symbol placa AVJ-2379, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Outubro a Dezembro/2013. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão da natureza singular, com profissionais e produtos que só possam ser fornecidos pela empresa em questão.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 65, inciso I "b", de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço. Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:


Lei nº 8.666/93


Artigo 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagos mediante entrega do serviço.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ , 08 de outubro de 2013.


ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Presidente da C. E. L.


GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

030

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2013

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: REFERENTE AO SERVIÇO DE REVISÃO MECÂNICA (PEÇAS E MÃO DE OBRA) PARA OS VEÍCULOS SANDERO PLACA AVJ-2376 E SYMBOL PLACA AVJ-2379, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2013, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 25 INCISO II.

VALOR: R\$ 10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
1895	339030399900	1001	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1911	339039190400	1001	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de outubro de 2013.


VALTER LARSEN
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 08 de outubro de 2013.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 08/10/2013.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA
FAZER FRENTE À DESPESA;

Objeto: Serviço de Revisão mecânica (peças e mão de obra) para os veículos
Sanderø placa AVJ-2376 e Symbol placa AVJ-2379, da Câmara Municipal de Santa
Terezinha de Itaipu no período de Outubro a Dezembro/2013.

Preço máximo será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do
objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:


- 001 – CÂMARA MUNICIPAL;
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 - 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de veículos
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 - 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

08 / 10 / 2013

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



Elaine Cristina Baptista



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 005/2013

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "**OPEN VEÍCULOS LTDA**" inscrita no CNPJ sob nº 04.75.147/0001-32, com endereço comercial sito à Rua Nelson da Cunha Junior nº 300 – Vila Perola – Foz do Iguaçu/PR – Cep.: 85865-228, que tem como objetivo Serviço de Revisão mecânica (peças e mão de obra) para os veículos Sandero placa AVJ-2376 e Symbol placa AVJ-2379, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Outubro a Dezembro/2013. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão da natureza singular, com profissionais e produtos que só possam ser fornecidos pela empresa em questão.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 65, inciso I "b", de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço. Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

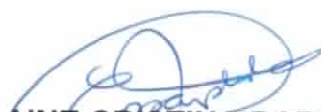
Lei nº 8.666/93

Artigo 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagos mediante entrega do serviço.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ , 08 de outubro de 2013.


ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Presidente da C. E. L.

GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2013

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: REFERENTE AO SERVIÇO DE REVISÃO MECÂNICA (PEÇAS E MÃO DE OBRA) PARA OS VEÍCULOS SANDERO PLACA AVJ-2376 E SYMBOL PLACA AVJ-2379, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2013, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 25 INCISO II.

VALOR: R\$ 10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
1895	339030399900	1001	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1911	339039190400	1001	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de outubro de 2013.


VALTER LARSEN
PRESIDENTE

*Pres. Diário Eletrônico
editado 170
16/10/2013
77803*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001212013-14021147
Nome: OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/10/2013.
Válida até 31/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04675147/0003-02
Razão Social: OPEN VEICULOS LTDA
Endereço: R NELSON DA CUNHA JUNIOR 300 / VILA PEROLA / FOZ DO IGUACU / PR / 85865-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2013 a 26/10/2013

Certificação Número: 2013092707414475451064

Informação obtida em 15/10/2013, às 15:14:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, maior, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Porto Alegre, 21 - apto 111, Centro, CEP: 85.601-480, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.18590-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 014.639.939-00; **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel - Pr., à Rua Terra Roxa, 1425 - casa 107, Nova York, CEP: 85.816-360, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 706.928.319-91, sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de "**OPEN VEÍCULOS LTDA.**", com sede e foro em Cascavel - Pr., à Av. Brasil, 1339, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20125729375 por despacho em sessão de 13 de agosto de 2012, resolvem consolidar seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**OPEN VEÍCULOS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na, na cidade de Cascavel-Paraná, à Av. Brasil, 1339, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial na cidade de Toledo - PR., na Av. Parigot de Souza, 3224, Bairro Tocantins, CEP 85.904-270, com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial na cidade de Foz do Iguaçu - PR., na Rua Nelson da Cunha Junior, 300, Vila Pérola, CEP 85.865-228, com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS, NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PNEUS; OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO; FUNILARIA, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

- 2 -

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTADOS UNIDOS DO PARANÁ
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS
SANTO AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que foi apresentado nesta data, de que dou fé.
CASCAVEL
PR
21 AGO. 2013

Marta Estanov Santos - Tabelã
Cristine Ap. Jacobs Zubeidia - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Acyr Miguel Urio	4.285.000	4.285.000,00	85,70
Marcos Antonio Urio	715.000	715.000,00	14,30
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão deias, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS ANTONIO URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade encerra-se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

- 3 -

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
A presente cópia fotográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentada nesta data, do que dou fé.
CASCATEL
PR
21 AGO. 2013

- () Maria Esteves Santos - Tabelião
- () Cristino Ap. Jacobs Zubeida - Escr. Autorizada
- () William Zanelia Aureliuk - Escr. Autorizada

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Cascavel - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Cascavel - Pr., 19 de novembro de 2012.


AYR MIGUEL URÍO


MARCOS ANTONIO URÍO

Testemunhas:

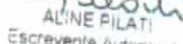

Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0


Solange de Marfo
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5



ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 499 - Centro - CEP 85801-002
Fone: (41) 3021-7441 - CASCAVEL - PARANÁ

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCOS ANTONIO URÍO (17460), *0050 *59706A* Dou 16
Cascavel/PR, 20 de novembro de 2012


ALINE PILATI
Escritora Autorizada



SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUN26549

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/11/2012
SOB NÚMERO: 2012782538D
Protocolo: 12/782538-0, DE 22/11/2012



21 AGO. 2013
Mariana Esteves Santos - Tabelião
Cristine Ap. Jacobs Zubeldie - Escritora Autorizada

OPEN VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, casado, maior, industrial, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr., à rua Porto Alegre, 21 - apartamento 111, centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 518590-4, expedida pela SSP/PR e CPF nº 014.639.939-00; **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, casado, maior, industrial, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr., à rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 458 - apartamento 21, centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 706.928.319-91; **resolvem** por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo Decreto Lei nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de "**OPEN VEICULOS LTDA.**", tendo sua sede e foro em Cascavel-Pr., à Av. Brasil, 1681, Jardim Gramado.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E A MANUTENÇÃO EM VEICULOS.**

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de outubro de 2001.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (seiscentas e cinquenta vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: **ACYR MIGUEL URIO**, 585.000 (quinhentas e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do País neste ato; **MARCOS ANTONIO URIO**, 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do País neste ato.

CLAUSULA QUINTA - Fica criada uma filial na cidade de **TOLEDO-PARANÁ., À RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2022, CENTRO.**

CLAUSULA SEXTA - Fica destinado a filial o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

FOLHA 1

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São João, 899 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é fiel ao documento original e foi apresentada nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 03 NOV. 2011
PR

Marina Esteves Santos - Tabelã
Cristine Ap Jacobi Zubeilar - Escr. Autorizada
ANEX. P. 101 - Escr. Autorizada
Inkarni Samalla Araujo - Escr. Autorizada

OPEN VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Art. 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA OITAVA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Art. 54 do decreto nº 1.800.

CLAUSULA NONA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA DÉCIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas de capital, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "Prolabore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução o sócio **MARCOS ANTONIO URIO**.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - O falecimento de qualquer dos sócios, dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem -

FOLHA 2

M. Santos

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 050 Fone: (45) 3237-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data de que dou fé.

CASCADEL 03 NOV. 2011
PR

() Marina Esteves Santos - Tabelã
() Cristine do Jacobe Zubeldia - Escr. Autorizada
() Anne Pires - Escr. Autorizada
() Juliana Zanella Arralick - Escr. Autorizada

OPEN VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

estes na conformidade com o formal de partilha, devidamente homologado, pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentando para o arquivamento respectivo distrato social no registro do comércio.

PARAGRAFO ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, que os impessam de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

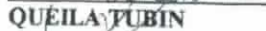
Francisco Beltrão-Pr., 18 de setembro de 2001.


ACYR MIGUEL URIO

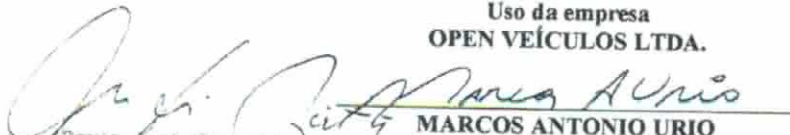

MARCOS ANTONIO URIO

Testemunhas:


WILSON MARCOS LOPES
RG N° 4.000.108-5 - PR


QUEILA TUBIN
RG N° 6.180.542-7 - PR

Uso da empresa
OPEN VEÍCULOS LTDA.


MARCOS ANTONIO URIO
Rua São João, 498 Fone: (45) 3037-7444
Cidade - CASCAVEL - PR 81500-000
Tel: (45) 3037-7444 Fax: (45) 3037-7444

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/09/2001
SOB O NÚMERO:
41 9 0073628 0

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/248882-8

FOLHA 3

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/09/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0466464 4

Protocolo: 01/248882-8

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São João, 498 Fone: (45) 3037-7444
CASCATEL 03/09/2011
Manna Esteves Santos - Tabelião
Cristina Ap. Jacobi Zubeldia - Escr. Autorizada

Camara STI

De: "Priscila KELLYN" <priscila.k@openveiculos.net.br>
 Data: quinta-feira, 3 de outubro de 2013 11:51
 Para: <camara.sti@hotmail.com>
 Anexar: Check.docx
 Assunto: Fwd: SYMBOL REVISAO 40.000 KM

----- Mensagem encaminhada -----

De: Priscila KELLYN <priscila.k@openveiculos.net.br>
 Data: 2 de outubro de 2013 11:28
 Assunto: SYMBOL REVISAO 40.000 KM
 Para: contabilidade@camarasti.br.gov.br

Bom dia abaixo segue o valor da revisão de 40.000 km
 E em anexo, segue o orçamento do check-list realizado no veiculo, itens que devem ser efetuado para melhor manutenção.
 resumo: revisão 617,00 + check list: 819,27

total da nota fiscal: 1.435,00

total de mão de obra: 626,76
 total de pçs: 808,24

COM DESCONTO: 1.290,00

MÃO-DE-OBRA: 580,00
 PEÇAS: 710,00
 Att// Priscila Kellyn

*emp/2013
 2013/2012
 Priscila Kellyn
 Mão Obra*

*04.625.117/0002-02
 Rua Nelson da Cunha Junior 200
 São Ceidra - Foz Iguaçu - PR
 85.265-228
 Priscila Kellyn
 03/10/2013
 Priscila Kellyn
 03/10/2013*

03/10/2013



Open Veículos

Você mais perto de um Renault.

Check-list

PEÇAS:

PASTILHA DE FREIO DIANT	158,05
LIMPA FREIO	36,00
PALHETA DIANT ESQ	43,91
PLALHETA DIANT DIR	43,91
KIT REVISAO	39,50
CAPA DA CHAVE	25,00
LIMPEZA VIA TANQUE	70,00
LIMPEZA CORPO DE BORBOLETA	27,00
OXI AIE CLEANER	<u>30,00</u>
TATAL PÇS:	473,37

MÃO-DE-OBRA

FREIO DIANT	127,00
BICOS	85,00
CORPO DE BORBOLET	39,00
LUBRI	<u>39,00</u>
OXI	<u>55,90</u>
TOTAL DE M.O:	345,90

TOTAL PÇS+M.O: 819,27

↓ 290,00
Risala
3586-5000

1
END: RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR - 300 BAIRRO: VILA PEROLA C.G.C. : 04675147000302
CEP: 85865-228 FOZ DO IGUACU - PR INS. EST: 9025131913
FONE: (45)3576-5000 FAX: (45)3576-5000 *** ORCAMENTO : 10491/00 *** DT. EMISSAO: 16/10/13 DT. VALIDADE: 16/10/13

TEMPO REPARO/ENTREGA: 00 DIA(S) UTEIS
CONDICAO PAGAMENTO :
SEGURADORA :

PLANO DE PAGAMENTO ..:
RECEPCIONISTA.....: VALDIRENE

CGC/CPF DO CLIENTE.: 75425322000181 CHASSI.....: 93YBSR7UHCJ285048
NOME.....: SANTA TEREZINHA ITAIPU C.MUNIC COR.....: BRANCO 369
ENDereco.....: RUA DAS COMUNICACOES 1828 MODELO ou M.V.S. ..: BS1U SANDERO 1,6 8V
CIDADE.....: STA TEREZINHA ITAIPU UF.....: PR ANO FAB-MOD/DT.COMP: 2012 - 2012 / 07/05/12
TELEFONE.....: (45) 3541-1299 CONTATO: ELAINE PLACA/QUILOMETRAGEM: AVJ2376 / 70717

RELACAO DE PECAS

Table with columns: CODIGO DO PRODUTO, DESCRICAO, M, QUANT, VLR.UNIT., %DESC, VLR.DESC., VLR.ACRE., VLR TOTAL LOCAL, APROVADO SIM NAO. Includes items like OLEO SEMI-SINTETICO 10W40, FILTRO DE OLEO MOTOR 1.6 8/16V, etc.

VALOR DE PECAS. . . . : 383,23

RELACAO DE SERVICOS

Table with columns: CODIGO DO SERVICIO, DESCRICAO, CRT, QUANT, VLR UNITARIO, %DESC, VLR DESCONTO, VALOR TOTAL, APROVADO SIM NAO. Includes items like REVISAO 70.000KM, FREIO DIAN-OA SUB PASTILHA DIA, LIMPEZA SIST DE FREIOS STP.

VALOR DE SERVICOS . . . : 323,00

TOTAL DE PECAS. . . . : 383,23
TOTAL DE SERVICOS : 323,00
DESPESAS ACESSORIAS : 0,00
ACRESC. DA FRANQUIA. . . . : 0,00
TOTAL DO ORCAMENTO. . . . : 706,23
VALOR DA FRANQUIA : 0,00

emp 281 Pecas
emp 282
mat
Osma

Observacoes: ISAIAS

OPEN FOZ DO IGUACU
END: RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR - 300 BAIRRO: VILA PEROLA
CEP: 85865-228 FOZ DO IGUACU - PR
FONE: (45)3576-5000 FAX: (45)3576-5000 *** ORCAMENTO : 10491/00 ***

SIARE/RORORCA 16/10/13 15:29:54 Pag.: 2
C.G.C. : 04675147000302
INS. EST: 9025131913
DT. EMISSAO: 16/10/13 DT. VALIDADE: 16/10/13

Por ocasio da desmontagem, procederemos nova avaliacao tecnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderao sugerir inclusoes e/ou exclusoes de pecas. Servicos e aplicacoes de pecas nao inclusos neste orcamento ficarao sujeitos a novo orcamento e a previa aprovacao para execucao / aplicacao.
O presente orcamento nao tem garantia de preco.

TERMO DE AUTORIZACAO

Autorizo(amos) a execucao dos servicos, bem como a aplicacao das pecas discriminadas no presente orcamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

FOZ DO IGUACU, 16 de Outubro 2013.

FOZ DO IGUACU, ___ de _____ de ____ .

OPEN VEICULOS LTDA

SANTA TEREZINHA ITAIPU C.MUNIC

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 31 de Outubro de 2013.

Prezado(s) Senhor (es) SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 75.425.322/0001-81
INSCR. EST.: ISENTO

REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

(x) N / NOTA FISCAL N.º 000.000.212 SÉRIE : F DE : 04/09/2013

(x) N / NOTA FISCAL N.º 000.000.218 SÉRIE : F DE : 08/10/2013

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a Nota Fiscal em referência contém a(s) irregularidade (s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

Código	Especificações
01	Razão Social
02	Endereço
03	Município
04	Estado
X 05	N.º de Inscrição CNPJ/MF
06	N.º de Inscrição Estadual
07	Natureza da Operação
08	Código Fiscal da Operação
09	Via de Transporte
10	Data de Emissão
11	Data da Saída
12	Unidade (produto)

Código	Especificações
13	Quantidade (produto)
14	Descrição do produto
15	Preço Unitário
16	Valor do Produto
17	Classificação Fiscal
18	Alíquota do IPI
19	Valor do IPI
20	Base de Cálculo do IPI
21	Valor Total da Nota
22	Alíquota do ICM
23	Valor do ICM
24	Base de Cálculo do ICM

Código	Especificações
25	Nome do Transportador
26	Endereço do Transportador
27	Termo do Isenção do IPI
28	Termo de Isenção do ICM
29	Peso – Bruto / Líquido
30	Volumes-Marca/Num./Quant.
31	Rasuras
32	Valor total dos Produtos
33	Data de entrada
34	Outros
35	Nome Paciente
36	Informações Complementares

Códigos com Irregularidades	Retificações a serem consideradas
05	O CNPJ/MF correto é: 75.425.322/0001-81

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.S (as) ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Ricardo Aurélio de Araújo

11.388.272/0001-27

RICARDO AURELIO DE ARAUJO INFORMÁTICA-ME
Rua Leonizio Magagnin, 1825 - SALA 03
CEP: 85.875-000
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

